

ATMAD - ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A.

BARRAGEM DO PINHÃO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

VOLUME II – SUMÁRIO EXECUTIVO

T290.7.4

MAIO, 2005



ATMAD - ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A.

BARRAGEM DO PINHÃO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

VOLUME II – SUMÁRIO EXECUTIVO

T290.7.4

MAIO, 2005



FICHA DE CONTROLO DO TRABALHO

CLIENTE	ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A.		
PROCESSO	T290.7.4		
TÍTULO 1	BARRAGEM DO PINHÃO		
TÍTULO 2	SUMÁRIO EXECUTIVO		
FASE	RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO		
DATA	MAIO, 2005		
GESTOR DE PROJECTO (VER.)		PAULO OLIVEIRA	
RESPONSÁVEL DE PROJECTO		LÍGIA MENDES	
AMBIENTE		JOÃO HARTLEY	
DESENHO (EXE./REV.)		EDGAR CARUÇO	
DIRECTOR DE PRODUÇÃO (VAL.)		A. SOBRAL RODRIGUES	



ATMAD – ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A. BARRAGEM DO PINHÃO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO VOLUME 2 – SUMÁRIO EXECUTIVO

T290.7.4

ESTRUTURA DE VOLUMES

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução da Barragem do Pinhão inclui os seguintes volumes:

Volume 1 – Relatório;

Volume 2 – Sumário Executivo.



ATMAD - ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A.

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA

BARRAGEM DO PINHÃO

VOLUME II – SUMÁRIO EXECUTIVO

INTRODUÇÃO

O Projecto de Execução sobre o qual incide o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) é relativo à construção da Barragem do Pinhão.

O proponente do projecto da Barragem do Pinhão é a ATMAD – Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, quando durante o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental o Estudo de Impacte Ambiental incide sobre um projecto em fase de Estudo Prévio, como é o caso da Barragem do Pinhão, é necessário a apresentação, por parte do proponente, junto da entidade licenciadora ou competente para a autorização, o correspondente projecto de execução, acompanhado de um relatório descritivo da conformidade do projecto de execução com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

O RECAPE tem por objectivo a verificação de que o projecto de execução obedece aos critérios estabelecidos na DIA, dando cumprimento aos termos e condições nela fixados.

É neste enquadramento que se apresenta o presente relatório, cuja elaboração teve em consideração as características técnicas do projecto de execução e a legislação de impacte ambiental em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Assim, o RECAPE que a ProSistemas elaborou e que o promotor submete agora à apreciação da Comissão de AIA, tem a seguinte estrutura:

 Introdução – identificação do projecto e do proponente, identificação dos responsáveis pelo RECAPE, apresentação dos objectivos, da estrutura e do conteúdo do mesmo;



- Antecedentes resumo dos antecedentes do procedimento de AIA, com apresentação em anexo da DIA, apresentando ainda os compromissos assumidos pelo proponente;
- Conformidade com a DIA análise do Projecto de Execução, entretanto desenvolvido pelo promotor, descrevendo-se as características que asseguram a sua conformidade com as condicionantes definidas na DIA, e apresentação dos estudos e cartografia complementares;
- 4. Planos e Programas apresentação dos vários planos exigidos na DIA, nomeadamente:
 - Plano de Gestão de Resíduos;
 - Plano de Recuperação e Integração Paisagística;
 - Plano Monitorização da Qualidade da Água;
 - Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra
- 5. <u>Elementos a apresentar no RECAPE</u> apresentação de outros elementos complementares
- 6. Conclusões.

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, em vigor à data de elaboração dos estudos ambientais, o projecto da Barragem do Pinhão, foi sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.

Assim, conforme previsto na legislação a empresa promotora do projecto ATMAD – Águas de Trásos-Montes e Alto Douro, S.A., submeteu o Estudo de Impacte Ambiental do projecto da Barragem do Pinhão, em fase de estudo prévio, ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) [Processo de AIA N.º 1163: "Barragem de Torre de Pinhão"], tendo sido o Instituto do Ambiente (IA) a autoridade de AIA.

Decorridas as diversas fases previstas no procedimento de AIA, nomeadamente a fase de apreciação técnica do EIA e respectivo aditamento por parte da Comissão de Avaliação e o processo de participação pública, foi emitida pela autoridade de AIA, a 30 de Agosto de 2004, uma DIA com parecer final favorável, condicionado ao cumprimento das condicionantes, estudos e elementos a apresentar em RECAPE, medidas de minimização, plano de acompanhamento ambiental da obra e planos de monitorização descriminadas em anexo à referida DIA.



APRESENTAÇÃO DO PROJECTO

Na Figura anexa apresenta-se a implantação do projecto da Barragem do Pinhão.

Relativamente ao projecto analisado no EIA foram introduzidas algumas alterações, a começar pela denominação do empreendimento, que foi alterada unicamente para "Barragem do Pinhão", de forma a garantir o cumprimento das exigências constantes na DIA. Assim, para além do caminho de acesso à barragem escolhido ter sido o da margem direita, a partir da capela da Sra. dos Aflitos, fizeram-se cumprir integralmente as seguintes exigências:

- compatibilização do projecto com os instrumentos de gestão do território em vigor, nomeadamente com o PDM de Vila Pouca de Aguiar;
 - construção de tomada de água selectiva a dois níveis;
- construção de um dispositivo do tipo "levada" ou "caminho" para passagem da Toupeira-de-água e da Lontra;
 - construção de um circuito hidráulico para a manutenção de um caudal ecológico;
- construção de uma plataforma junto à barragem que permite o acesso de viaturas de combate a incêndios para fins de abastecimento.

Para a implantação do projecto agora previsto com as características que permitem o cumprimento das exigências da DIA, serão abertos 831 m de novo caminho para acesso à barragem desde a capela da Sra. dos Aflitos (Figura 1). Será ainda aberto um caminho com 2587 m que acompanha a margem esquerda da albufeira desde a barragem até ao limite norte da albufeira, de modo a substituir o caminho agrícola que ficará submerso.



Figura 1 – Zona do futuro caminho de acesso à barragem.



De acordo com o exigido na DIA da barragem do Pinhão, foi igualmente efectuado um reconhecimento exaustivo das margens e do leito do rio para a detecção e localização de eventuais populações de *Marsilea quadrifolia*, tendo os resultados sido negativos. Assim pode-se afirmar que não existem populações desta espécie na área a afectar pela implementação do projecto.

Outro dos aspectos focados na DIA, diz respeito à análise da compatibilidade da água, a sua qualidade e eventual afectação dessa qualidade com origem na mina de Jales, tendo-se verificado, que após a selagem da escombreira principal da mina e o seu reperfilamento, não existe nenhum tipo de influência a este nível, o que é reforçado pelo facto da escorrência que existiu há alguns anos atrás com proveniência na mina, se dar para o lado contrário, isto é, para a bacia hidrográfica do rio Tinhela, através da ribeira da Peliteira.



Figura 2 – Escombreira Principal da Mina de Jales

Constata-se que a solução agora definida no Projecto de Execução está de acordo com as condicionantes impostas relativamente ao projecto.



CONFORMIDADE COM A DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

O RECAPE permite verificar que o proponente do projecto, a empresa ATMAD – Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. desenvolveu um Projecto de Execução tendo em consideração as condicionantes impostas na DIA relativa à Barragem do Pinhão e dá cumprimento às medidas de minimização nela constantes.

O projecto agora apresentado permite salvaguardar todas as ocorrências patrimoniais importantes identificadas na área de incidência do projecto, sendo que no caso do espigueiro (ocorrência nº 10) em que isso não é possível, este será desmontado e relocalizado e montado noutro local, de acordo com a indicação da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.



Figura 3 – Espigueiro na área de intervenção do projecto

A implementação das medidas de minimização da fase de construção, por parte do empreiteiro, encontra-se salvaguardada através das condições técnicas ambientais do caderno de encargos que o empreiteiro tem de cumprir, e que por sua vez são parte integrante do contrato que é estabelecido entre a empresa promotora do projecto e o empreiteiro.

A reforçar a obrigatoriedade do cumprimento das medidas referidas, o Dono da Obra comprometese a implementar o Plano de Acompanhamento Ambiental das Obras que contempla o controle da implementação de todas as medidas de minimização previstas para a fase de obra.

Também no que diz respeito às medidas de minimização relativas à fase de exploração, o seu cumprimento será assegurado pelos compromissos assumidos na declaração assinada pelo Dono da Obra.



EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RECAPE

Na elaboração do RECAPE da barragem do Pinhão colaboraram os seguintes técnicos:

Técnicos	Especialidade	Área	
Lígia Pereira Mendes	Engenharia do Ambiente	Coordenação Geral e Técnica	
João Hartley	Engenharia Zootécnica	Ambiente	
Francisco Álvares	Biologia	Fauna	
João Carlos Caninas	Arqueologia	Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnológico	